



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 6997/2023

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, após aprovação do acionamento da reserva de recrutamento do procedimento concursal publicitado no Aviso (extrato) n.º 6002/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 57, em 22 de março de 2022, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Auxiliar de Serviços Gerais/Cantoneiro de Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ocorrida em reunião do Órgão Executivo realizada em 02 de fevereiro de 2023, foram levadas a efeito as diligências necessárias à negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º conjugado com o artigo 144.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo sido atribuída a 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Operacional a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única para a Administração Pública, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualmente fixado em 761,58€ (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 06 de março de 2023, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 90 dias, com os candidatos seguintes na lista de ordenação final, Maria Cristina Santos Cavaleiro, Maria José Monteiro Santos, Alberto Carlos dos Santos Camarada, Armando Cristino Silva Sousa Almeida, Jorge António Fonseca dos Reis e Isabel Torreira da Costa (por desistência expressa do nono classificado).

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental será o mesmo do procedimento concursal vertente.

8 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

316294466